



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.006960/2016-12
CONTRATO Nº 17/2016
APOSTILAMENTO Nº 03

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 17/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CAMPO LARGO, E CLARO S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, neste ato representado por pelo Diretor-Geral do Campus Campo Largo, **JOÃO CLÁUDIO BITTENCOURT MADUREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 102372828-8, inscrito no CPF/MF sob o nº443.559.550-87, designado conforme Portaria nº 090 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 03/02/2014, seção 2, página 16, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Florida, 1970, 1º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04.565-001, São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, aqui representado pelo Senhor **IRINEU ZARAMELA**, portador do CPF nº 500.322.679-91 e RG 3.504.202-4 - SSP/PR, e **ADILSON SANCHES**, portador do CPF 150.944.348-70 e RG 13065835-0 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de telefonia **do Campus Campo Largo**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº23411.002243/2015-31, decorrente do Pregão nº **09/2015**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais n 7.892/2013, e nº 5.450/2005, da Lei complementar nº 123/2016 e, subsidiariamente, a Lei n 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, correspondente a 5,87%, conforme a cláusula nona do contrato originário e de acordo com a variação percentual acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 17 de fevereiro de 2019, passará de R\$ 14.130,34 (quatorze mil, cento e trinta reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 14.959,79 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

3º Termo de Apostilamento - Contrato 17/2016 Processo 23411.006960/2016-12

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil

Página 1 de 2



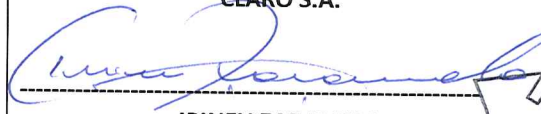


CAMPUS CAMPO LARGO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/MÊS	UN. MEDIDA	PREÇO REAJUSTADO	SUB-TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (x12)
7	Instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	ordem de serviço			
	Assinatura de Discagem Direta a Ramal DDR (módulos com 100 ramais)	1	unidade			
	Ligações VC1 - fixo - fixo	1.000	minutos	R\$ 0,14	R\$ 136,47	R\$ 1.637,63
	Ligações VC1 - fixo - móvel	500	minutos	R\$ 0,93	R\$ 466,27	R\$ 5.595,25
	DDD - fixo - fixo	400	minutos	R\$ 0,36	R\$ 145,57	R\$ 1.746,81
	DDD - fixo - móvel	500	minutos	R\$ 0,93	R\$ 466,27	R\$ 5.595,25
	DDI	10	minutos	R\$ 3,21	R\$ 32,07	R\$ 384,84
Gestor Online	1	unidade				
TOTAL ANUAL PARA O CAMPUS CAMPO LARGO						R\$ 14.959,79


3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

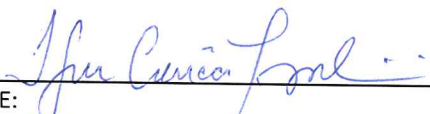
3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 02 de maio de 2019.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>JOÃO CLÁUDIO BITTENCOURT MADUREIRA Diretor-Geral do Campus Campo Largo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>ADILSON SANCHES Representante Legal CLARO S.A.</p>  <p>IRINEU ZARAMELA Representante Legal CLARO S.A.</p>
--	---

TESTEMUNHAS


 NOME: LÚCIO SCHURZ JÚNIOR
 CPF: 052.103.689-55
 RG: 8.228.229-7


 NOME: Igor Correa Mangolin
 CPF: 83974660704
 RG: 83974660704

Igor Correa Mangolin
Gerente de Contas
CLARO PR/SC